CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 03 / 79

PROJETO DE LEI Nº 37/79

ASSUNTO: Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza a Divaldo Pereira Franco.

VEREADOR José Barros de Alencar - outros.

LEI Nº 5135 DE 03/04/79

DIOM Nº 6633 DE 16/04/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 051351979
Projeto: 00371979
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5135 DE 03 DE abril DE 1979.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA A DIVALDO PEREIRA FRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao SR. DIVALDO PEREIRA FRANCO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de abril de 1979.

Dr. ~~Lúcio~~ Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 37 /79

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza a DIVALDO PEREIRA FRANCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Divaldo Pereira Franco o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1.979.

Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA ANEXA

À Comissão Diretora

Em 28-3-79.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/3/1979
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 30/3/1979
PRESIDENTE

SUBJETIVA

[illegible]

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 34/79

Ao Projeto de Lei nº 37/79

O Vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza a Divaldo Pereira Franco".

A propositura tem por objetivo homenagear um ilustre cidadão que notadamente pelas vinculações que tem para com nossa cidade há de fazer-lhe justiça.

Dotado de rara eloquência e profunda inspiração, seus ensinamentos morais são irrecusáveis, notadamente por parte de nossa juventude e pelas pessoas que de certo modo já vividas resolvem, de logo, uma retomada de posição e uma revisão de seus princípios existenciais.

Divaldo Pereira Franco tem pronunciado diversas palestras e conferências, e em nenhum momento negou-se a atender convite para vir à nossa cidade. Isto sempre acontece aos grandes homens que, quase invariavelmente, amam sempre um pedaço de chão onde não nasceram. Homem de múltiplos compromissos, muitos internacionais, comparece a um auditório com a mesma satisfação e alegria que viaja para um país distante e desconhecido, que gerando curiosidade, poderia suplantar a emoção de seguir para uma cidade onde já estivera tantas e tantas vezes.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1979.

José Barros de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº37/79.

APROVADO
Em 3/4/79
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA A DIVALDO PEREIRA FRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. DIVALDO PEREIRA FRANCO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 0434

Fortaleza, 04 de abril de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA A DIVALDO PEREIRA FRANCO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ